

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 49/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64240.007345/2025-19

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 200, de 27 de novembro de 2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O ETP tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à Instrução Individual Básica (IIB), à Instrução Individual de Adestramento (IIQ) e às demais atividades de adestramento da tropa, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares (OM) vinculadas.

2.3 A contratação visa assegurar a disponibilidade regular de itens indispensáveis ao ciclo de preparo — tais como materiais de instrução, proteção individual, sinalização, conservação, simulação, apoio didático e de pronto-emprego — necessários à execução segura e eficiente das sessões de IIB, IIQ e adestramentos correlatos. Considerando a utilização intensiva e a obsolescência física e tecnológica, parte significativa do acervo encontra-se desgastada, fora de especificação ou com vida útil esgotada, impondo a substituição imediata para evitar que a degradação dos meios limite conteúdos, metodologias e padrões de segurança.

2.4 Cabe à Base Administrativa, além de sua missão precípua de apoio, garantir a continuidade do preparo da força, a higidez dos meios e a observância de normas de segurança, saúde e doutrina. A reposição regular e planejada dos materiais de IIB/IIQ e adestramento sustenta o treinamento constante, a padronização de procedimentos e a atualização das competências individuais, impactando diretamente a prontidão operacional e a capacidade de pronto emprego das OM em missões administrativas, operacionais e de defesa civil.

2.5 A presente contratação não apenas restaura a capacidade objetiva de instruir (ao recompor materiais antigos e inadequados), como também valoriza o ambiente de trabalho e de instrução, elevando a motivação do efetivo e a disciplina de treinamento. Como orientação ética que inspira a administração justa e o preparo da força, recorda-se a máxima atribuída a São Luís IX: “Amai e protegei a justiça; não desprezeis as queixas dos necessitados.” — princípio de governo que se coaduna com a missão militar de servir com retidão e manter a força bem preparada e corretamente empregada.

2.6 O processo de contratação contemplará entregas periódicas, frequentes e parceladas, alinhadas ao consumo do treinamento, ao cronograma de instruções e ao desgaste natural dos meios, assegurando abastecimento contínuo, redução de perdas e manutenção de padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade. Tal modelagem logística é imprescindível para que as OM executem planejamentos de IIB, IIQ e adestramento sem descontinuidade, permitindo rodízio e substituição tempestiva dos itens antigos, a adequação às sazonalidades de treinamento (calendário de instrução/estágios/certificações) e o atendimento a requisitos de pronto emprego.

2.7 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;

g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.8 Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pelo Departamento Geral de Pessoal e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Setor de Almoxarifado da B Adm Gu JP	MAYRON DA COSTA BEZERRA – 1º Ten
Comandante do 15º BI Mtz	RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO - Cel
Chefe do Setor de Almoxarifado do 16º R C Mec	LUIS AUGUSTO GONÇALVES CORREA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A _ Aquisição de MATERIAL_TIC possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Necessidade e vantajosidade

A aquisição de materiais e equipamentos para a Instrução Individual Básica (IIB), Instrução Individual de Adestramento (IIQ) e demais atividades de adestramento mostra-se necessária e vantajosa para a Administração em razão do caráter contínuo do preparo da tropa. Os itens atualmente em uso apresentam desgaste acentuado, obsolescência e, em diversos casos, vida útil esgotada, comprometendo segurança, eficiência didática e padronização dos treinamentos. A recomposição do acervo assegura regularidade do ensino, redução de riscos operacionais e manutenção da prontidão do efetivo, com ganhos de economicidade ao evitar interrupções, retrabalhos e acidentes por falhas de material.

5.2 Justificativa técnica e operacional

A contratação direta, com entregas fracionadas e especificações técnicas padronizadas (normas de segurança, resistência, ergonomia, compatibilidade com doutrina e simuladores), permite controle de qualidade, rastreabilidade de lotes, substituição

tempestiva de itens inservíveis e adequação dos meios às metodologias atuais de instrução. Trata-se de solução mais eficiente do que alternativas que dependam de remanejamentos esporádicos ou reparos paliativos, pois foca no insumo crítico do treinamento: o material didático-operacional em condições ideais de uso. Com isso, preserva-se a autonomia logística e o controle doutrinário do Exército sobre o processo de formação e adestramento.

5.3 Doutrina e preparo militar (não terceirizar instrução)

Não se recomenda terceirizar atividades nucleares de instrução ou dependê-las de disponibilidades externas. A manutenção de capacidades orgânicas (instrutores qualificados, materiais próprios, protocolos de segurança e avaliação) é condição para o adestramento constante, a homologação de competências individuais e o pronto emprego. A tropa necessita treinar com regularidade, em ambientes controlados e com meios padronizados, garantindo interoperabilidade entre OM, disciplina de treinamento e resposta imediata às demandas operacionais.

5.4 Abastecimento, fornecedores e modelagem de itens

A fim de mitigar risco de desabastecimento, variação de preços e descontinuidade de marcas/modelos, propõe-se modelagem que concilie: (i) ampla concorrência para assegurar disponibilidade, qualidade constante e melhores condições comerciais; e (ii) loteamento por grupos de itens (proteção individual, simulação/treinamento, ferramentas e conservação, sinalização/apoio didático, manutenção básica etc.) com entregas parceladas ao longo do exercício. Tal arranjo possibilita gestão fina do consumo, substituição progressiva dos itens antigos e cobertura de picos de demanda em fases críticas do calendário de IIB/IIQ e certificações.

5.5 Modalidade e forma de contratação

Dadas a clareza de especificações, a ampla oferta no mercado e a necessidade de entregas contínuas e programadas, o Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se o instrumento mais adequado. O SRP confere flexibilidade para ajustar quantitativos conforme a evolução do treinamento, amplia a competitividade, facilita a execução orçamentária e permite resposta mais ágil às exigências de pronto emprego. Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição via Pregão Eletrônico SRP, assegurando a recomposição do acervo, a regularidade do adestramento e a manutenção da prontidão da tropa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a Aquisição de Material para IIB, IIQ e Adestramento pelo período de 12 (doze) meses, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD). As entregas ocorrerão sob demanda, após a emissão da nota de empenho correspondente, observando-se o planejamento de abastecimento do requisitante, as especificações de qualidade e maturação, as condições sanitárias e de conservação exigidas, os prazos de entrega, locais definidos e a rastreabilidade quando aplicável. O escopo restringe-se ao fornecimento dos insumos, não abrangendo serviços de preparo/cocção, que permanecem sob responsabilidade orgânica dos militares.

6.2 A adoção do fornecimento por demanda (SRP) tem por objetivo possibilitar entregas fracionadas e regulares, alinhadas ao consumo efetivo ao longo da vigência, assegurando eficiência logística, redução de perdas por perecibilidade, flexibilidade frente à sazonalidade e padronização da qualidade. O modelo favorece a ampla competitividade, a otimização orçamentária (empenho conforme necessidade), o controle de qualidade no recebimento (com possibilidade de rejeição/substituição de itens fora de especificação) e o atendimento tempestivo às necessidades das Organizações Militares da guarnição, em conformidade com a legislação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas de quantidades foram previamente definidas, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022, e a Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e do 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Dessa forma, caberá a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços para as Organizações

Militares Vinculadas (OMV), conforme suas demandas. Justifica-se, assim, a inclusão das demandas do 16º RC Mec e do 15º BI Mtz nesta contratação.

7.3 As demandas apresentadas por todas as OM supracitadas foram consolidadas em um único Documento de Formalização, contendo os quantitativos definidos pela Base e suas OMV. Cada área requisitante avaliou suas necessidades com base no histórico de aquisições e na previsão de futuras aquisições.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.339.397,89

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.339.397,89 (um milhão trêzentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas podem atender a itens específicos. Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e ao Mercado: A divisão do objeto em lotes ou itens permite a contratação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade e maior aderência às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: O parcelamento proporciona flexibilidade na gestão dos contratos, com entregas e execuções de serviços realizadas de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: A contratação parcelada permite melhor gerenciamento dos riscos, evitando a dependência de um único fornecedor. Eventuais falhas podem ser contornadas sem comprometimento geral da execução contratual.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa, em certos casos, reduzir as economias de escala, tal desvantagem é compensada pelas vantagens apresentadas, como o aumento da competitividade e a especialização. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto.

9.4 Diante das vantagens e em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do TCU, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada, assegurando melhor relação custo-benefício, maior participação de fornecedores e melhor qualidade dos serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No âmbito desta Unidade Gerenciadora (UG) e das Unidades Gestoras Participantes (UGP) há contratações correlatas /interdependentes com vigência até FEV/2025, não podendo haver dissolução de continuidade dos pregões.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2026 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335 /2026 publicado em 15/05/2025, com identificador da futura contratação 160175-15/2026, de Classe/Grupo 9999 e ID do Item no PCA 37.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1 Benefícios Diretos:

- a) Atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e de suas OMV quanto ao fornecimento de materiais e equipamentos de instrução (EPI, alvos, simuladores, kits de manutenção, sinalização, materiais didáticos etc.), assegurando qualidade, conformidade normativa e disponibilidade para os treinamentos de IIB, IIQ e adestramentos.
- b) Apoiar a execução das atividades institucionais, cursos de formação, estágios e exercícios operacionais, garantindo meios adequados, padronizados e seguros para a instrução conduzida por militares, em consonância com a doutrina vigente e com a prontidão operacional.
- c) Favorecer a continuidade e a regularidade dos ciclos de IIB, IIQ e adestramento das OMV, assegurando abastecimento estável e meios compatíveis com as rotinas de instrução, avaliação e certificação, evitando interrupções por indisponibilidade de material.
- d) Minimizar riscos associados à indisponibilidade de meios essenciais, à obsolescência e à volatilidade de preços, por meio de loteamento por grupos de itens, ampla concorrência e planejamento de entregas, preservando padrões de segurança, ergonomia e desempenho requeridos para o preparo da tropa e seu pronto emprego.

12.2 Benefícios Indiretos:

- a) Economicidade e eficiência orçamentária: contratação competitiva e uso do SRP com entregas sob demanda, reduzindo imobilização de estoque, retrabalhos, custos de manutenção/substituição emergencial e logística reversa, além de otimizar o planejamento orçamentário do preparo.
- b) Transparência e controle do gasto com treinamento: critérios objetivos de recebimento (conformidade técnica, certificações aplicáveis, integridade/funcionalidade, lote/serial, garantia), com inspeção, aceite formal e possibilidade de rejeição/substituição de itens fora de especificação, assegurando rastreabilidade e aderência à legislação vigente.
- c) Fortalecimento de boas práticas de instrução: padronização de meios, melhoria da ergonomia e da segurança de treinamento, prevenção de acidentes e redução de tempos ociosos, com reflexos positivos na motivação do efetivo, na eficiência administrativa e na manutenção da capacidade orgânica de preparo sob responsabilidade dos militares, contribuindo para indicadores de prontidão e pronto emprego.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ALEXANDRE SERGIO

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

FELIPE ALVES MARTINS

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

ROBSON NEVES DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação